



Chavantes, 08 de novembro de 2023.

Exmo. Senhor
LUIZ CESAR PEDRO LONGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar à Vossa Excelência, para que leve a deliberação do plenário, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 259, de 4 de setembro de 1918, promulgada pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo, adaptada pelo Projeto nº 1 da Câmara Municipal de Chavantes, que dispõe sobre denominação das ruas e travessas da villa de Chavantes.

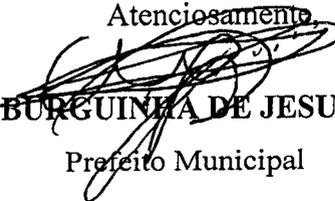
Considerando, que a Rua Azarias Bueno recebeu essa denominação no ano de 1918 em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo então Coronel Azarias Bueno, o qual recebeu em vida o título de “Coronel”.

A respectiva rua, apesar de ser popularmente conhecida como Coronel Azarias Bueno, a Lei nº 259/1918 denominou-a apenas de Rua Azarias Bueno, excluindo-lhe da denominação o título de “Coronel”.

Nesse sentido, faz-se necessária a presente propositura para incluir na denominação da rua o termo “Coronel”, o qual é inerente ao então Coronel Azarias Bueno.

Sendo só para o momento e, contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na aprovação da presente propositura, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

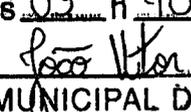

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Recebido em 09/11/2023

às 09 h 40 min


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº. 90 / 2023.

Altera a Lei nº 259, de 4 de setembro de 1918, promulgada pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo, adaptada pelo Projecto nº 1 da Câmara Municipal de Chavantes, que dispõe sobre denominação das ruas e travessas da villa de Chavantes.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Rua B, da Lei nº 259, de 4 de setembro de 1918, promulgada pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo, adaptada pelo Projecto nº 1 da Câmara Municipal de Chavantes, como segue:

“**Artigo 1º** - As ruas e travessas da villa de Chavantes, cuja planta cadastral foi levantada pelo agrimensor Dr. Luiz Fagundes Junior, ficam assim denominadas:

...

Rua B – Rua Coronel Azarias Bueno

...”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de novembro de 2023.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO

Recebido em 09 / 11 / 2023

às 09 h 40 min



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES